Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL Tribuna do Norte N.º 1735, Pág. 02 Edição de 15/12/96

LEI Nº 963/96

SÚMULA: Autoriza a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Mitra Diocesana de Apucarana, o imóvel caracterizado como Data nº 1 da Quadra nº 3, no Jardim Ouro Preto, nesta cidade, o qual se destinará à construção de um centro comunitário para uso dos moradores daquele bairro.

Parágrafo Único -Na escritura de doação, dever-se-á fazer constar que a outorgada donatária terá o prazo de 1 (um) ano, contado da sua lavratura, para o início da construção prevista, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal